



BOAS PRÁTICAS POLÍTICAS E REGULAMENTARES

1. Mercado liberalizado com um ambienteⁱ aberto e competitivo

a. Estimular uma concorrência saudável no mercado

- Processo de licenciamento simplificado sem barreiras legais para a entrada no mercado
- Assegurar uma estrutura de mercado competitiva, em que o governo nacional não tenha qualquer direito de propriedade dos serviços prestados ao usuário final e caso tenha qualquer direito, que este seja limitado
- Acesso disponível a capacidade internacional (“gateway internacional”) e a preços de mercado razoáveis
- Divulgação transparente de fixação de preços e opções de serviços para usuários finais
- Permitir modelos pré-pagos e de diferenciação de preços
- Remover barreiras na passagem das fronteiras nacionais com infra-estrutura de rede e tráfego

b. Órgão Regulador estabelecido como uma agênciaⁱⁱ especializada independente e efectiva

- Independência estrutural de outras entidades governamentais e provedores de telecomunicações
- Fluxo de financiamento suficiente e previsível
- Gera segurança regulamentar com regulamentos claros e transparentes
- Autoridade, competência, responsabilidade e capacidade para fazer cumprir os regulamentos
- Regulamento efectivo de comportamento anti-concorrencial, quando necessárioⁱⁱⁱ
- Defender os interesses dos consumidores incluindo o serviço imediato, bem como a sustentabilidade

c. Promover a elaboração de políticas e processos de regulamentação baseados em evidências e que incluam uma participação pública significativa



2. Políticas e práticas para incentivar uma estrutura de baixo custo para a indústria

a. Processos simplificados para a implantação e partilha^{iv} de infra-estruturas

- Acesso eficiente e efectivo a vias públicas e zoneamento^v de torres
- Coordenados com outros projectos de infra-estruturas (fibra ou condutas colocadas durante as obras de construção rodoviária)
- Facilitar a partilha da estrutura basilar (backbone), condutas, direito de passagem e infra-estruturas passivas de estações de base
- Centrar o investimento de infra-estruturas públicas para as deficiências do mercado, por meio de consulta com stakeholders do mercado e outras partes interessadas. Assegurar que a infra-estrutura subsidiada seja adquirida de forma competitiva e transparente e ofereça acesso ou capacidade a todos os stakeholders do mercado, de uma forma não discriminatória, de modo a alcançar a acessibilidade para o usuário final.

b. Uma gestão^{vi} eficaz do espectro

- Assegurar que o espectro de capacidade de banda larga é colocado à disposição e utilizado de forma eficiente
- Mecanismo de licenciamento aberto, transparente e justo
- Harmonização do espectro com os padrões globais
- Tecnologia e serviço de licenciamento neutro, permitindo o uso flexível

c. Permitir utilização inovadora através do espectro não licenciado e reutilização oportunista, respeitando as regras que evitem interferências prejudiciais (por exemplo, interferência prejudicial com espectro atribuído as operadoras móveis). Pontos de troca de tráfego Nacionais/Regionais (IXP)^{vii} estabelecidos no país.

- Regras de participação justas e transparentes
- Apoio para a recolha de dados locais

d. Sem qualquer imposto de luxo ou tarifas aduaneiras excessivas sobre bens e serviços de telecomunicações necessários para o acesso^{viii, ix} à internet

- Incluindo aparelhos telefónicos, caixas de conversão, serviços de dados/voz e equipamento de infra-estrutura
- Taxa de imposto a nível comparável aos bens e serviços, em vez dos bens de luxo



e. Administração Efectiva do Fundo de Serviço Universal (caso exista)^x

- Sem discriminação (angariação e distribuição justa de fundos, incluindo todo o tipo de operadores)
- Processos transparentes e baseados em consultas, incorporando contribuições e prioridades das partes interessadas
- Metas e objectivos claros e monitoramento da eficácia e do impacto dos programas e projectos do USF (sigla em inglês que significa Fundo de Serviço Universal)
- Priorizar infra-estruturas únicas e outras despesas para permitir o acesso
- Direcção quaisquer subsídios em curso para pessoas físicas, em vez de provedores

f. Esforços razoáveis para sistematizar a colecta de dados de indicadores chave para a avaliação da eficácia

- Combinar elementos como fixação de preços, velocidade, taxas de adopção e utilização de espectro
- Incentivar a participação na parceria ITU para a avaliação das TIC's para o Desenvolvimento^{xi}
- Colecta e desagregação (como por género) do uso de estatísticas para identificar lacunas e,
- Oportunidades^{xii}

Notas de rodapé

ⁱ Telecommunications Regulatory Handbook 10th Anniversary Edition, 2011 (Banco Mundial, infoDev, ITU) – Capítulo 2

ⁱⁱ Telecommunications Regulatory Handbook 10th Anniversary Edition, 2011 (Banco Mundial, infoDev, ITU) – Capítulo 1.4

ⁱⁱⁱ Potencialmente, em conjunto com o organismo nacional responsável pela regulamentação anti-concorrencial ou a política de concorrência, conforme o caso.

^{iv} Next Generation Connectivity: A review of broadband Internet transitions and policy from around the world, 2010 (Berkman Center) – Capítulo 1.3 e 4

^v A Concrete Build-out Plan to Bring High-Speed Fiber Connections to Every Community, 2009 (New America Foundation)

^{vi} Telecommunications Regulatory Handbook 10th Anniversary Edition, 2011 (Banco Mundial, infoDev, ITU) – Capítulo 4

^{vii} Assessment of the impact of Internet Exchange Points – empirical study of Kenya and Nigeria, 2012 (Analysys Mason, Internet Society)

^{viii} Global Mobile Tax Review 2011, 2011 (Deloitte, GSMA)

^{ix} Mobile telephony and taxation in Kenya, 2011 (Deloitte, GSMA)

^x Telecommunications Regulatory Handbook 10th Anniversary Edition, 2011 (Banco Mundial, infoDev, ITU) – Capítulo 6.4

^{xi} <http://www.itu.int/ITU-D/ict/partnership/index.html>

^{xii} Policy Recommendations to Address the Mobile Phone Gender Gap, 2011 (GSMA mWomen Programme)



INFORMACOES SOBRE A A4AI

A Aliança para uma Internet Acessível (*Alliance for Affordable Internet -A4AI*) reúne os principais intervenientes dos sectores público e privado, assim como da sociedade civil de forma a criar uma voz unida e uma abordagem coordenada do objectivo comum de acesso livre e a preços acessíveis à internet no mundo em desenvolvimento. O nosso objectivo principal é aumentar os níveis de penetração da Internet a pelo menos 40% em todos os países. Esperamos alcançar estes objectivos aumentando consideravelmente a acessibilidade à internet tanto nas linhas móveis assim como nas linhas fixas, com maior atenção no alcance do objectivo imposto pela Comissão para Banda larga das Nações Unidas de chegar a serviços de banda larga de nível primário ao preço de menos de 5% da renda média mensal. Enquanto vários outros factores limitarem a adopção da Internet (incluindo a cobertura da última milha, literacia, conteúdos locais relevantes, disponibilidade de energia eléctrica, literacia do domínio das TI, etc.), a *Alliance for Affordable Internet* dedica especial atenção à acessibilidade como uma questão central que se pode beneficiar muito do esforço coordenado.

A *Alliance for Affordable Internet* publica recomendações de políticas e boas práticas regulamentares; faz a classificações dos países, realiza pesquisas e desenvolve estudos sociológicos para reforçar a base de evidências; e incentiva a mudança sistémica através do envolvimento profundo do país, em paralelo a uma série de incentivos. As nossas recomendações de boas práticas regulamentares reflectem o que nós acreditamos que sejam abordagens mais eficazes para se alcançar a acessibilidade, incentivando a concorrência e a redução de custos de estruturas. No entanto, encorajamos outros tipos de abordagens, que são bem-sucedidas, para o alcance das mesmas metas de acessibilidade.

PRINCÍPIOS ORIENTADORES

- A Liberdade na Internet e os direitos fundamentais de expressão, assembleias e as associações on-line devem ser protegias
- O acesso à Internet é um elemento significativo catalisador do crescimento económico e do desenvolvimento humano
- Os mercados abertos e competitivos são o meio mais eficaz para a redução dos custos de prestação de serviços, de afixação de preços acessíveis ao consumidor e incentivo a inovações